

LEI N.º2.357, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.008

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 8.617,54 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), para fazer face à realização de serviços adicionais para complementação das obras de reforma geral da Praça Derly Vilela Parreira e da Praça Castelo Branco:

02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.51/15.452.0014.1.0082 – Construção e/ou Reforma Praças, Jardins e Logradouros Públicos.....R\$ 8.617,54

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

3.3.50.41/20.606.0013.2.0066 - Contribuição a EMATER.....R\$ 8.617,54

TotalR\$ 8.617,54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 17 DE SETEMBRO DE 2.008.